



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 03/2023.

Modalidade: Dispensa 03/2023.

Lei 14.133/2021

OBJETO: A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Pedido de Licitação

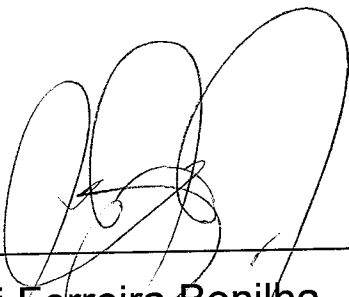
Assunto: Abertura de Licitação.

Venho por meio deste solicitar a Agente de Contratação, abertura de processo para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme justificativa em anexo.

Certo da atenção que a Comissão dará ao assunto coloco-me ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer.

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.

Cordialmente,



Ari Ferreira Bonilha
Presidente da Câmara Municipal de
Guiratinga – MT.

Recebido: 06/11/23

Assinatura: Vitorino Bonilha





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

JUSTIFICATIVA

Senhora Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

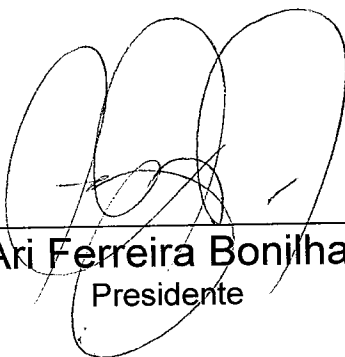
A Câmara Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no intuito de melhor agilidade e transparência do serviço público, vê a necessidade de contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.

O objetivo que se pretende alcançar, com esta contratação, é visando a melhoria na estética do prédio, dando um ar de modernidade.

Certo da atenção dará ao assunto coloco-me ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer.

Guiratinga, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente.



Ari Ferreira Bonilha
Presidente





Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

PORTARIA N.º 16/2023.
De 19 de outubro de 2023.

“Nomeia Agente de contratação, e Comissão de Contratação, em conformidade com as Resoluções n.º 02/2023 e 03/2023, e Lei Federal n.º 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Vereador Ari Ferreira Bonilha, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições, legais resolve:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Patrícia dos Santos Vasconcelos, inscrita no CPF: 036.254.571-56, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Resoluções n.º 002/2023 e n.º 003/2023 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Art. 2º Nomeia-se os servidores Edenilson Antonio Zequini, inscrito no CPF: 442.280.581-91, Vilmar Freitas de Oliveira, inscrita no CPF: 593.371.681-20 e Maria do Carmo Rodrigues de Moraes, inscrita no CPF: 109.967.451-49, para exercerem a função de Comissão de contratação, equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal de Guiratinga, derivadas da Resoluções n.º 002/2023 e 003/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integra o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação, ou seja, equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, comissionados, ou contratados temporariamente, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

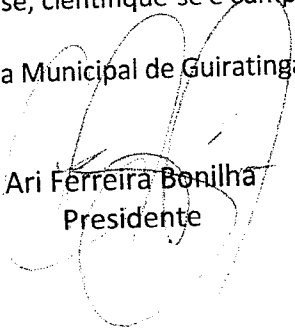
Artigo 4º - A referida Comissão terá validade pelo período de 19 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria n.º 01/2023, e as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 19 de outubro de 2023.

Ari Ferreira Bonilha
Presidente





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

Pelo presente, a Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, vem solicitar perante setor de compras, orçamento para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.



Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

Recebido: 06/11/2023

Assinatura: Laurea Beatriz Gomes Landolf.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Resposta à Solicitação de Orçamento

À Agente de Contratação.
Patrícia dos Santos Vasconcelos

Guiratinga, 08 de novembro de 2023.

Referente à Solicitação de Orçamento

Venho por meio deste, informar que em cumprimento à vossa solicitação, segue em anexo os orçamentos.

Sendo o que havia para o momento, desde já cumprimentamos cordialmente.

Laura Beatriz Gomes Pandolfo
Laura Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do Setor de Compras

Recebido: 08/11/23

Assinatura: *Patrícia Vasconcelos*

Patrícia



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

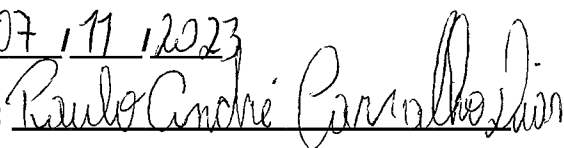
Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.


Luara Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do setor de Compras

Recebido: 07 / 11 / 2023

Assinatura:





ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Paulo André Carvalho Dias LTDA

CNPJ; 29.410.383/0001-58

Paulo André Carvalho Dias LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.410.383/0001-58, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1007, Centro, Cidade Guiratinga, CEP: 78.760-000, vem por meio deste orçamento informar o valor total de R\$ **39.450,00** (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a contratação de Prestação de serviços de pinturas .

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES

30 LATAS DE TINTA - R\$ 14.100,00

20 MASSA CORRIDA - R\$ 1.020,00

08 SELADOR DE PAREDE - R\$ 1.630,00

15 FITA CREPE - R\$ 350,00

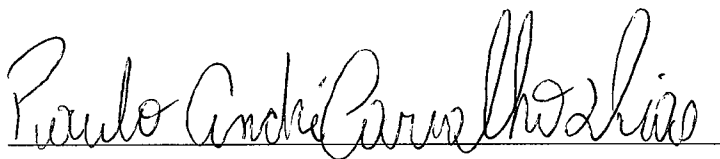
01 MÃO DE OBRA - R\$ 22.350,00

VALOR TOTAL – R\$ 39.450,00

Validade da proposta: 60 Dias

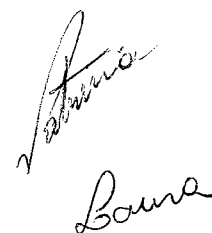
Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.

Guiratinga ,07 de novembro de 2023



Paulo André Carvalho Dias LTDA

CNPJ: 29.410.383/0001-58





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.

Luara Beatriz Gomes Pandolfo
Luara Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do setor de Compras

Recebido: 07/11/2023

Assinatura: Flavio da Silva

ORÇAMENTO

Haredson Moreira da Silva

CPF: 042.981.011-66

À Câmara Municipal de Guiratinga.

Haredson Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 042.981.011-66, com endereço na Rua 8 N.º 556, Bairro Areião, cidade Guiratinga, CEP:78.760-000, vem por meio deste orçamento informar o valor total de R\$ 39.703,00 (trinta e nove mil e setecentos e três reais), para a contratação de Prestação de serviços de pinturas em Prédio Públicos.

8 Selador de Parede - R\$ 1.600,00

15 Fita Crepe – R\$ 360,00

30 Latas de Tinta – R\$ 14.253,00

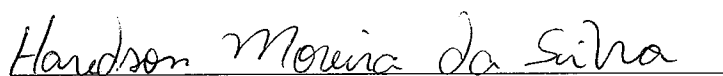
Mão de Obra – R\$ 22.470,00

20 Massa Corrida – R\$ 1.020,00

Valor Total = R\$ 39.703,00

Guiratinga, 07 de novembro de 2023.

Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.



Haredson Moreira da Silva

CPF: 042.981.011-66

Guiratinga, 07 de novembro de 2023.

Validade da proposta: 60 Dias



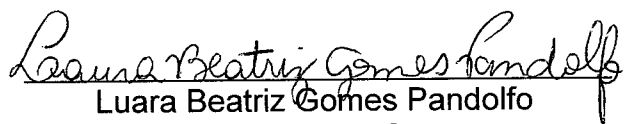


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.


Luara Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do setor de Compras

Recebido: 08 / 11 / 2023

Assinatura: Cláudio de Oliveira Silva



Á

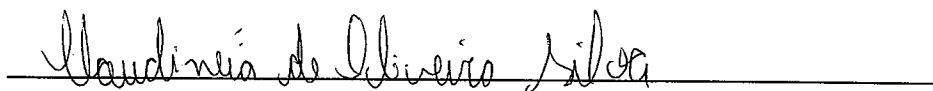
Câmara Municipal Guiratinga.

C. DE OLIVEIRA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.909.999/0001-33, com endereço na Av. Rio Branco, Centro, Guiratinga- MT, CEP: 78760-000, vem por meio deste informar o valor total de R\$ 40.420,00 (Quarenta mil , quatrocentos e vinte reais) para a contratação de Prestação de Serviços de Pinturas em Prédio Públicos.

- 30 Lata tintas = R\$ 14.000,00
- 20 massa corrida = R\$ 1.050 ,00
- 8 selador de parede = R\$ 1.600,00
- 15 fita crepe = R\$ 370,00
- Mão de obra = R\$ 23.400,00

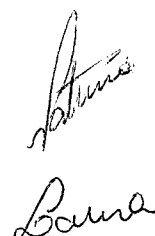
Valor total = R\$ 40.420,00

Guiratinga, 08 de novembro de 2023



C. DE OLIVEIRA SILVA EIRELI

CNPJ: 36.909.999/0001-33



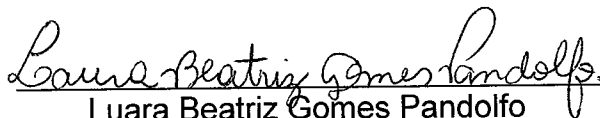


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.


Luara Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do setor de Compras

Recebido: 07/11/2023

Assinatura: 

GLOBAL CONSTRUTORA TECNOLOGIA
CNPJ: 23.076.594/0001-10
Á

Câmara Municipal de Guiratinga.

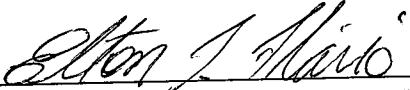
GLOBAL CONSTRUTORA TECNOLOGIA, inscrito no **CNPJ** sob o n.º **23.076.594/0001-10**, com endereço na Rua Joao Pessoa, 688, bairro Centro, Guiratinga- MT, CEP: 78760-000, vem por meio deste informar o valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), para a contratação de Prestação de serviços de pinturas em Prédio Públicos.

QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
30	Lata tintas	R\$ 14.500,00
20	Massa corrida	R\$ 1.028,00
08	Selador de parede	R\$ 1.645,00
15	Fita crepe	R\$ 350,00
01	Mão de obra	R\$ 23.000,00
		R\$ 40.523,00

Validade da proposta: 60 Dias

Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.

Guiratinga, 07 de novembro de 2023.


GLOBAL CONSTRUTORA TECNOLOGIA
CNPJ: 23.076.594/0001-10


Laura

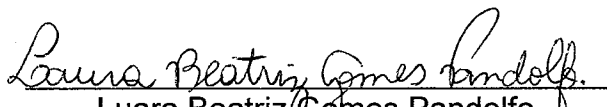


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

Guiratinga – MT, 06 de novembro de 2023.


Luara Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do setor de Compras

Recebido: 11/11/2023

Assinatura: Valmir Francisco Pereira



Valmi Francisco Pereira - ME
CNPJ: 11.165.144/0001-14

À Câmara Municipal de Guiratinga.

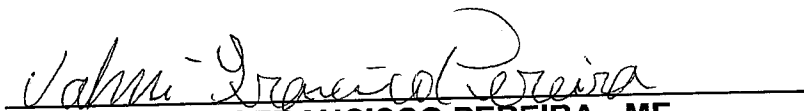
VALMI FRANCISCO PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.165.144/0001-14**, com endereço na Rua Duque de Caxias 1221, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga- MT, CEP: 78760-000, vem por meio deste informar o valor total de R\$ 39.531,00 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais), para a contratação de Prestação de serviços de pinturas em Prédio Públicos.

15	FITA CREPE	R\$ 350,00
01	MÃO DE OBRA	R\$ 22.600,00
8	SELADOR DE PAREDE	R\$ 1.623,00
20	MASSA CORRIDA	R\$ 1.008,00
30	LATAS DE TINTA	R\$ 13.950,00
		R\$ 39.531,00

Validade da proposta: 60 Dias

Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.

Guiratinga, 08 de novembro de 2023.


VALMI FRANCISCO PEREIRA - ME
CNPJ: 11.165.144/0001-14


Bruno



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.
Objeto	A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.
Dotação	01.02.01.032.1010.22003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor Médio	R\$ 39.925,40

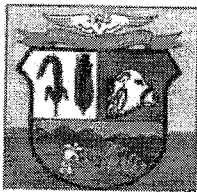
Consulta	- C.DE OLIVEIRA SILVA EIRELI - GLOBAL CONSTRUTORA TECNOLOGIA - HAREDSON MOREIRA DA SILVA - VALMI FRANCISCO PEREIRA -ME - PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS- LTDA
----------	--

Valores				
C.DE OLIVEIRA SILVA EIRELI	GLOBAL CONSTRUTORA TECNOLOGIA	HAREDSON MOREIRA DA SILVA	VALMI FRANCISCO PEREIRA -ME	PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS- LTDA
08/11/2023	07/11/2023	07/11/2023	08/11/2023	07/11/2023
40.420,00	40.523,00	39.703,00	39.531,00	39.450,00
Proposta mais vantajosa - PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS- LTDA – R\$ 39.450,00				

Guiratinga/MT, 08 de novembro de 2023.


Laura Beatriz Gomes Pandolfo
Chefe do setor de compras





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

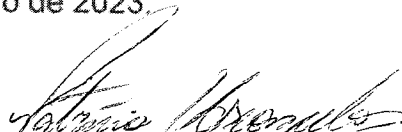
Processo de Licitação Nº 03/2023.
Modalidade: Dispensa nº 03/2023.
Lei 14.133/2021

SOLICITAÇÃO

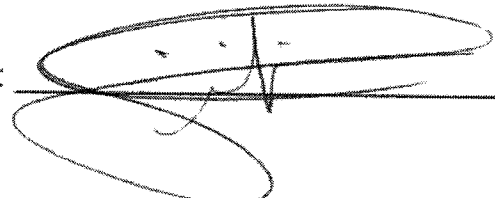
Pelo presente, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga – MT. Nomeada pela Portaria 16/2023, vem solicitar do Setor Contábil, acerca da disponibilidade orçamentária referente ao processo de contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga com valor estimado de **R\$39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Sendo o do momento, antecipadamente agradeço.

Guiratinga, 08 de novembro de 2023.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de contratação

Recebido: 08 / 11 / 2023

Assinatura: 



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

Dados do Processo: Dispensa nº 03/2023 com valor estimado de **R\$ 39.450,00** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

Data de Emissão da Cotação: **08 de abril de 2021.**

Local: CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA / Dpto de Contabilidade.

DOTAÇÃO:

Nº da Dotação 18

01.02.01.032.1010.22003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guiratinga-MT, 08 de novembro de 2023.



Gabriel José de Almeida Neto
Contador CRC MT. 017060/0-7

Recebido: 08/11/2023

Assinatura: [Handwritten Signature]



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 03/2023.
Modalidade: Dispensa 03/2023.
Lei 14.133/2021

Da Comissão de Contratação
Para o Procurador Jurídico Legislativo
Dr. Rafael Rodrigues Soares

Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, nomeada pela portaria n° 16/2023 de 19 de outubro de 2023, vem solicitar perante esta Procuradoria Jurídica Legislativa, o parecer jurídico acerca do processo de contratação conforme descrição a seguir:

Estimativa de preço: R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Modalidade: Dispensa

Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme projeto em anexo.

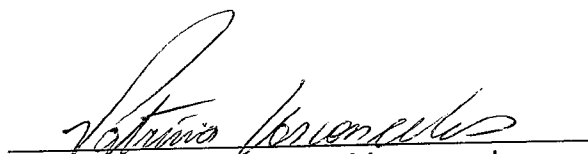
Da Justificativa: A Dispensa de licitação para a contratação dos serviços, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitações em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75 da lei 14/133/2021.

Do Fundamento legal: Art. 75, I e II da Lei n° 14.133/2021.

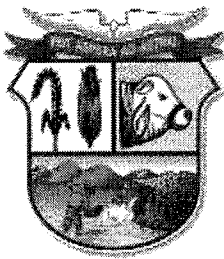
Segue em anexo, orçamentos e cotação de preços.

Sendo somente o que apresento para o momento, aproveito para reiterar os elevados protestos de estima e consideração.

Guiratinga – MT, 08 de novembro de 2023.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação





Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

Parecer Jurídico de nº 65/2023

Solicitante: Agente de Contratação

De: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga

Para: Patrícia Vasconcelos

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga

Objeto: Processo de Licitação nº 03/2023

Ementa: Dispensa de licitação. Licitação. Lei 14.133/2021.

Recebido em: 08/11 /2023 às 15:46

1. Recebemos nesta data a solicitação por *e-mail* para a emissão de parecer jurídico sobre o processo de licitação nº 03/2023, na modalidade de dispensa de licitação nº 03/2023. É o sucinto relatório. Passo a análise.

2. Diante da documentação apresentada, nota-se que a Comissão de Contratação definiu a modalidade como a dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

3. A Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, que traz a temática da dispensa de licitação no seu artigo 75, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

4. Assim, o parecer é pelo prosseguimento da contratação, nos termos apresentados.

Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

Guiratinga, 8 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por

RAFAEL RODRIGUES

SOARES:99543290130

Dados: 2023.11.08 14:48:28 -04'00'

Rafael Rodrigues Soares

OAB/MT 15.559

Procurador Jurídico Legislativo

Portaria 015/2015 de 01.09.2014



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 03/2023.

Modalidade : Dispensa 03/2023.

Lei : 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2023

1. OBJETO:

1.1. A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. no intuito de melhor agilidade e transparência do serviço público, vê a necessidade de contratar empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.

O objetivo que se pretende alcançar, com esta contratação, é visando a melhoria na estética do prédio, dando um ar de modernidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Descrição
Prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter o CNPJ ou CPF da proponente, prazo de validade e endereçada ao setor de Compras da Câmara Municipal de Guiratinga, contendo o valor total do período contratado e seu correspondente em parcelas.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone (66) 3431-1399 Ouvidoria: (66) 3431-2587

CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA – Caberá à contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Termo de Referência:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

5.1.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/11;

5.1.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Guiratinga em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidos por força de lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.8. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

5.1.10. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone (66) 3431-1399 Ouvidoria: (66) 3431-2587

CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso



5.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

5.1.12. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam vir embaraçar a prestação dos serviços contratados;

5.1.13. A CONTRATANTE não arcará com nenhum custo adicional para a prestação dos serviços contratados;

5.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5.1.15. A CONTRATADA para execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.16. A CONTRATADA indicará preposto que será o contato com o Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guiratinga, e responderá pela execução no tocante à prestação dos serviços objeto desse termo, e o mesmo deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.2. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE – Caberá à Câmara Municipal de Guiratinga, sem o prejuízo de outras obrigações e responsabilidades:

5.2.1. Efetuar o pagamento à empresa ou pessoa física de acordo com o prazo e forma estabelecidos no contrato;

5.2.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

6. DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá validade por 30 (trinta dias) dias a partir de sua assinatura.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Camile Oliveira Dias

Cargo: Assistente do Presidente

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone (66) 3431-1399 Ouvidoria:(66) 3431-2587

CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/aceso



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução deste objeto será suportada pela seguinte dotações orçamentárias:

Nº da Dotação 17

01.02.01.032.1010.22003.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
ou

Nº da Dotação 18

01.02.01.032.1010.22003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a partir do “atesto” da Nota Fiscal pelo servidor competente (fiscal do contrato), e preenchidos todos os quesitos emanados de instruções normativas referente ao objeto licitado.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O serviço contratado será prestado na Câmara Municipal de Guiratinga, situada na Praça Augusto Alves, nº 01, em Guiratinga – MT.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O CNPJ da Câmara Municipal de Guiratinga é 03.545.217/0001-75;

11.2. O contrato objeto deste Termo de Referência poderá ser revogado total ou parcialmente, sem que caiba indenização.

11.3. O contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Guiratinga, 08 de novembro de 2023.

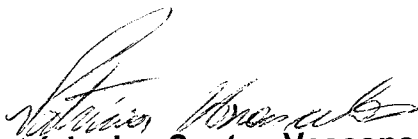


Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone (66) 3431-1399 Ouvidoria: (66) 3431-2587

CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso


Patricia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

Autorizo a realização de cotação de preços pela
Comissão de Compras.

Em: 18 / 11 / 2023.


Ari Ferreira Bonilha
Presidente
Câmara Municipal
Guiratinga-MT





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT
Vereador Ari Ferreira Bonilha

Guiratinga, 09 de novembro de 2023.

Senhor Presidente, venho, por meio deste, solicitar a autorização para o prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação conforme a descrição a seguir.

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.

O valor estimado é de R\$39.450,00 (trinta e nove mil , quatrocentos e cinquenta reais).

Ainda, informamos que a presente solicitação leva em consideração também à cotação e estimativa em anexo, bem como os pareceres contábil e jurídico.

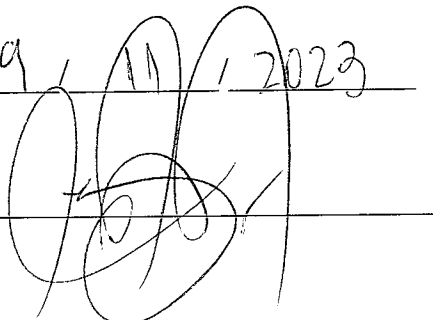
Sendo o que havia para o momento, desde já cumprimentamos cordialmente.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

Recebido: _____

09 / 11 / 2023

Assinatura: _____







Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

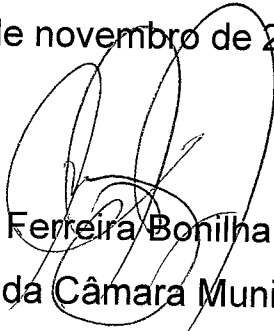
Pça. Augusto Alves 01, Centro – Tel.: 0xx66-3431 – 1399

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

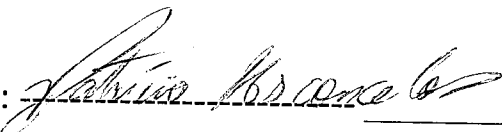
Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, para prosseguir o processo licitatório na modalidade Dispensa, com o valor estimado de R\$39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Presidente.

Guiratinga – MT, 09 de novembro de 2023.


Ari Ferreira Bonilha
Presidente da Câmara Municipal de
Guiratinga – MT.

Recebido: 09 / 11 / 2023

Assinatura: 





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 03/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 03/2023.
Lei – 14.133/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Do Objeto:

A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.

Do Contratado: PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS- LTDA, residente na Avenida Rio branco, 1007 - Bairro Centro, Guiratinga – MT. CNPJ : 29.410.383/0001-58.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Que serão pagos da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato e o restante no término do serviço.

Da Justificativa: A Dispensa de licitação para a contratação dos serviços, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitações em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75 da lei 14/133/2021.

Do Fundamento Legal: Art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Guiratinga, 10 de novembro de 2023.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação



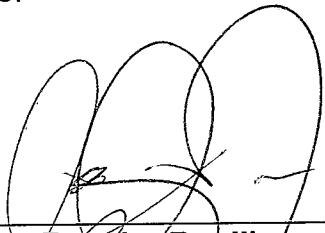


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres jurídico e contábil expedidos em anexo, conforme exigência do Art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021. Aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Guiratinga, 10 de novembro de 2023.



Ari Ferreira Bonilha
Presidente da Câmara Municipal
Guiratinga – MT





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Guiratinga-MT, 10 de novembro de 2023.

Eu **Ari Ferreira Bonilha**, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, após análise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão de Contratação, Dispensa de Licitação nº 003/2023 com o seguinte objeto: **A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.**

Empresa: PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS- LTDA, residente na Avenida Rio branco, 1007 - Bairro Centro, Guiratinga – MT. CNPJ: 29.410.383/0001-58. Valor Estimado da Contratação: **R\$39.450,00(trinta e nove mil , quatrocentos e cinquenta reais).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.


ARI FERREIRA BONILHA
PRESIDENTE





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL Nº 03 /2023
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2023.

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão de Contratação , torna público, para conhecimento de interessados: Contratada mediante processo de Dispensa de Licitação.

Contratado: PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS- LTDA, residente na Avenida Rio branco, 1007 - Bairro Centro, Guiratinga – MT. CNPJ : 29.410.383/0001-58.

OBJETO: A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga.

Valor Total: A presente contratação importa em R\$39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Que serão pagos da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato e o restante no término do serviço.

Guiratinga - MT, 10 de novembro de 2023.

Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de contratação

Afixe-se
Registre-se
Publique-se

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.410.383/0001-58
Razão Social: PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 1007 / CENTRO / GUIRATINGA / MT / 78760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407452457069609

Informação obtida em 09/11/2023 09:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Fátima", is located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA
CNPJ: 29.410.383/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:04 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **3C78.F6F4.37F8.BEC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046569765

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/11/2023** Hora da emissão: **08:35:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS LTDA**
CNPJ: **29.410.383/0001-58**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

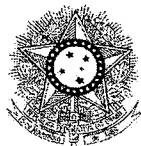
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2ULALBT2UKLM927U**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.410.383/0001-58

Certidão nº: 62634791/2023

Expedição: 09/11/2023, às 09:32:36

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.410.383/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.410.383/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/01/2018

NOME EMPRESARIAL
PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARVALHO DIAS PRESTADORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
1007

COMPLEMENTO

CEP
78.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUIRATINGA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGROBENS_COMERCIO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(66) 9604-6730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 09:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200127901

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUIRATINGA

Local

8 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

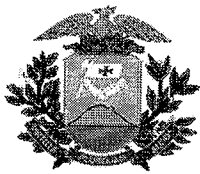
OBSERVAÇÕES

Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201969442 em 09/03/2022 da Empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, CNPJ 29410383000158 e protocolo 220300224 - 07/03/2022. Autenticação: E9A1B77AF8C2844552B2A085D17E7ADD9EF9047. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/030.022-4 e o código de segurança z1kL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.022-4	MTP2200127901	07/03/2022

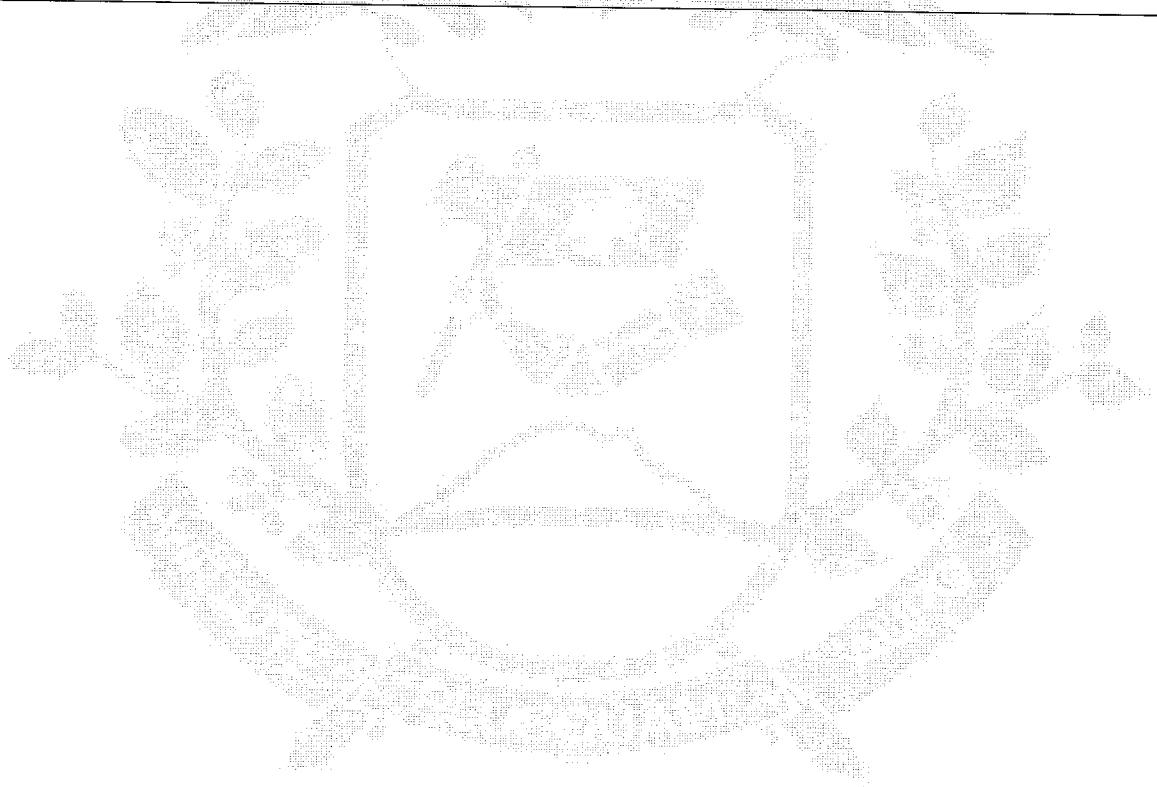
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.960.221-90	PAULO ANDRE CARVALHO DIAS	08/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201969442 em 09/03/2022 da Empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, CNPJ 29410383000158 e protocolo 220300224 - 07/03/2022. Autenticação: E9A1B77AF8C2844552B2A085D17E7ADD9EF9047. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/030.022-4 e o código de segurança zlkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PAULO ANDRE CARVALHO DIAS, Brasileiro, Solteiro(a), Empresário, nascido em 12/02/1992, portador(a) do documento de Identidade nº 17824346 2º Via SSP-MT, inscrito no CPF sob o número 014.960.221-90, residente e domiciliado, na Avenida Rio Branco nº 1007, Bairro Centro, Guiratinga, MT, com CEP 78.760-000; na condição de titular de Sociedade Empresarial Limitada de nome empresarial PAULO ANDRE CARVALHO DIAS, NIRE 51801947890, CNPJ nº 29.410.383/0001-58 e endereço da sede à Avenida Rio Branco n 1007,; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial **PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se objeto social para **OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

Parágrafo único: O titular ingressante integraliza 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) sendo 245.000 (Duzentos e quarenta e cinco mil) quotas no valor total de 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato constitutivo em moeda corrente nacional

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se as atividades econômicas para **4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA; 1622-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201969442 em 09/03/2022 da Empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, CNPJ 29410383000158 e protocolo 220300224 - 07/03/2022. Autenticação: E9A1B77AF8C2844552B2A085D17E7ADD9EF9047. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/030.022-4 e o código de segurança zlkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o nome fantasia para: **CARVALHO DIAS PRESTADORA.**

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 250.000,00, (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizando-se o valor de aumento de R\$ 245.000,00, (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional, neste ato constitutivo.

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PAULO ANDRE CARVALHO DIAS, Brasileiro, Solteiro(a), Empresário, nascido em 12/02/1992, portador(a) do documento de Identidade nº 17824346 2º VIA, inscrito no CPF sob o número 014.960.221-90, residente e domiciliado, na Avenida Rio Branco, nº 1007, Sala 03, Bairro Centro, Guiratinga MT, CEP 78.760-000;

Na condição de titular da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial **PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA**, CNPJ nº 29.410.383/0001-58, e sede à Avenida Rio Branco, nº 1007, Bairro Centro, Guiratinga – MT, Cep 78.760-000; ajusta(m) as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA** e terá sua sede à Avenida Rio Branco, nº 1007, Bairro Centro, Guiratinga – MT, Cep 78.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será **OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS**

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral

8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201969442 em 09/03/2022 da Empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, CNPJ 29410383000158 e protocolo 220300224 - 07/03/2022. Autenticação: E9A1B77AF8C2844552B2A085D17E7ADD9EF9047. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/030.022-4 e o código de segurança z1kL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4321-5/00 instalação e manutenção elétrica

4399-1/03 obras de alvenaria

1622-6/99 fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas

8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais) dividido em 250.000 cotas de valor unitário de 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Titular	Cotas	Capital
PAULO ANDRE CARVALHO DIAS	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA tem seu prazo de duração INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA encerrará seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano- calendário.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA será exercida pelo(s) seu titular PAULO ANDRE CARVALHO DIAS que atuara ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada



CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de GUIRATINGA-MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

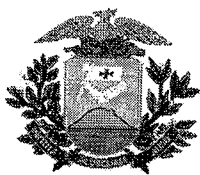
Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

GUIRATINGA, MT, 07 DE MARÇO DE 2022

PAULO ANDRE CARVALHO DIAS

014.960.221-90





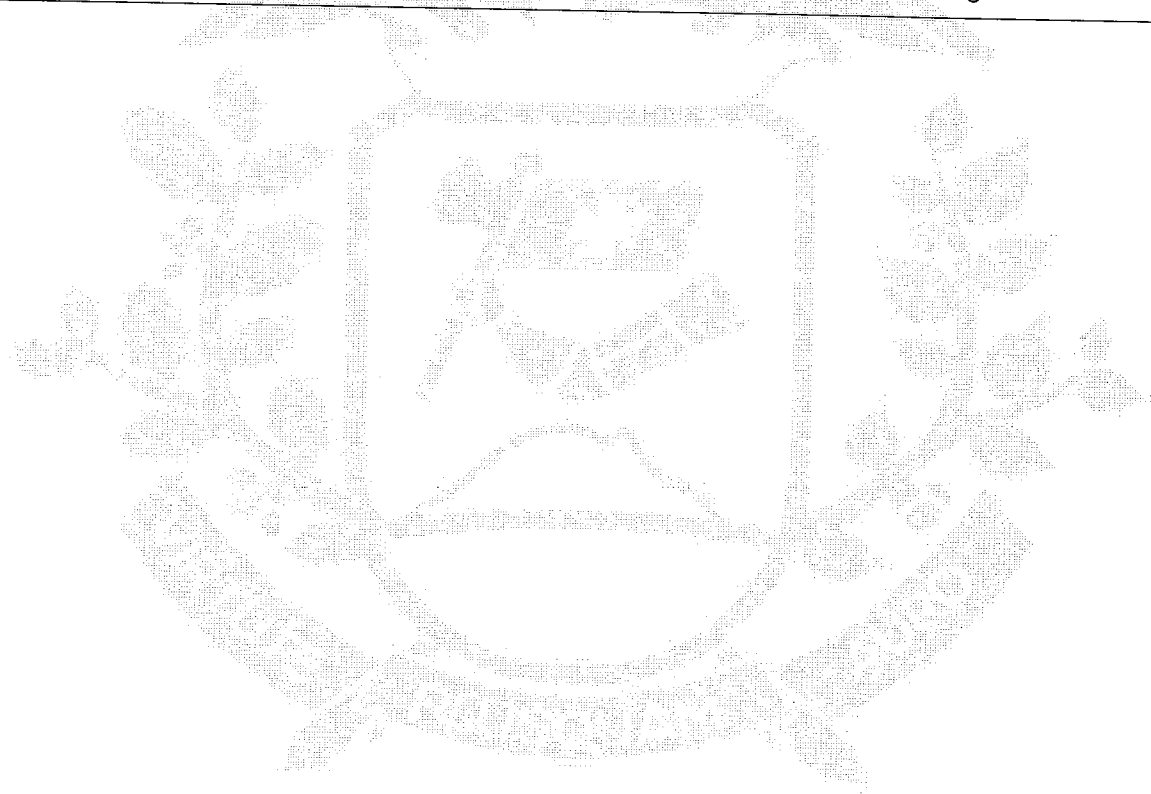
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.022-4	MTP2200127901	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.960.221-90	PAULO ANDRE CARVALHO DIAS	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201969442 em 09/03/2022 da Empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, CNPJ 29410383000158 e protocolo 220300224 - 07/03/2022. Autenticação: E9A1B77AF8C2844552B2A085D17E7ADD9EF9047. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/030.022-4 e o código de segurança z1kL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, de CNPJ 29.410.383/0001-58 e protocolado sob o número 22/030.022-4 em 07/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201969442, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.960.221-90	PAULO ANDRE CARVALHO DIAS	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.960.221-90	PAULO ANDRE CARVALHO DIAS	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2022

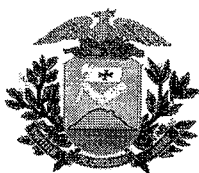


Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 08:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/030.022-4.

Flavia De Paula Santos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

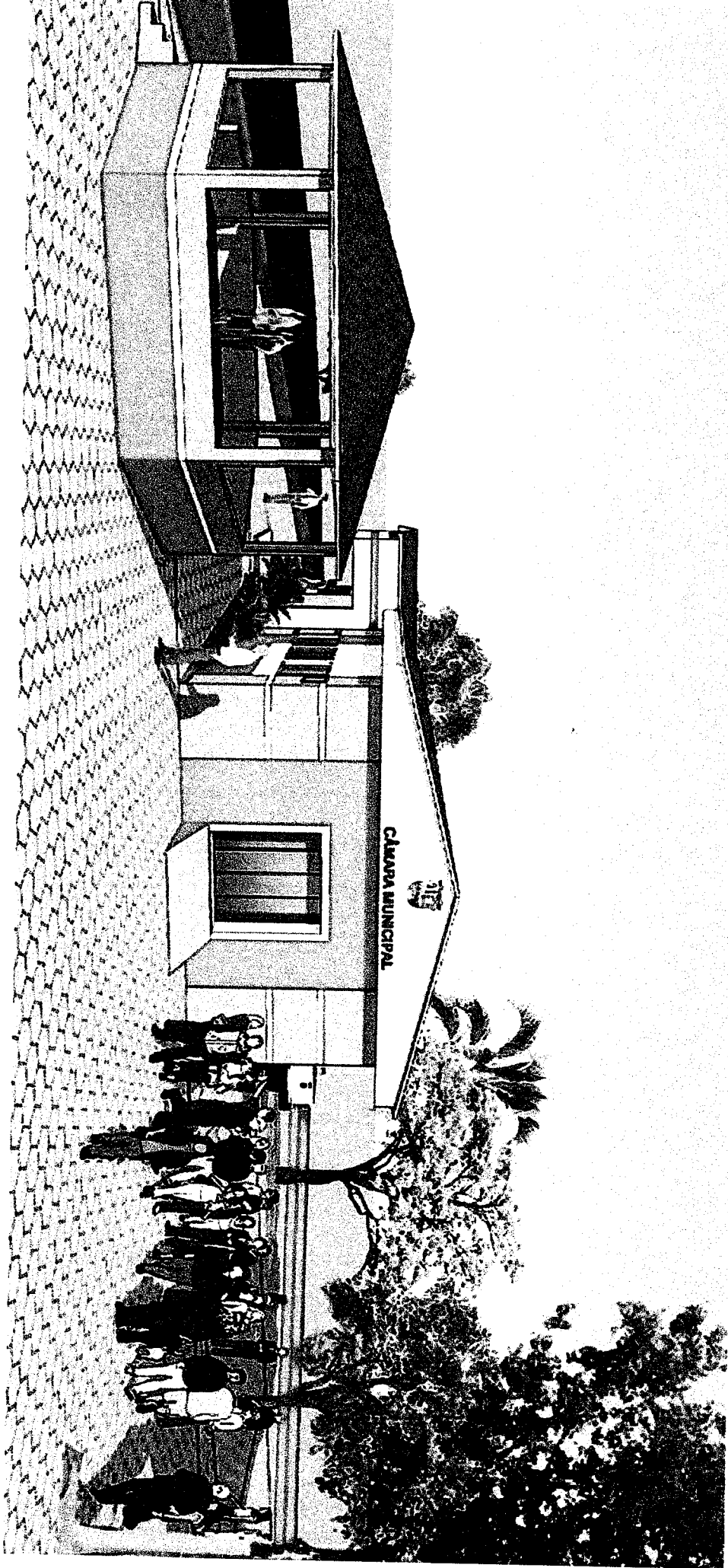
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 09 de março de 2022

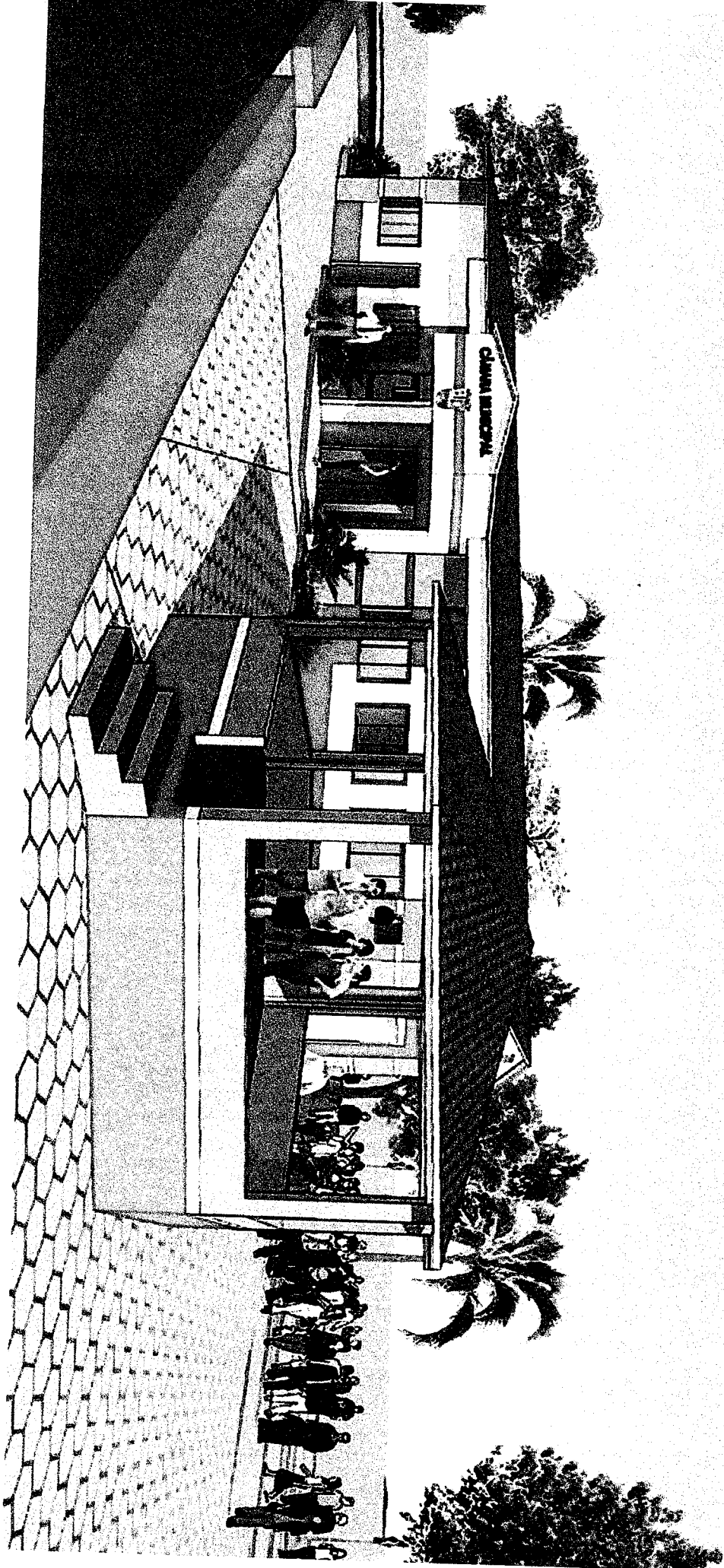


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201969442 em 09/03/2022 da Empresa PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA, CNPJ 29410383000158 e protocolo 220300224 - 07/03/2022. Autenticação: E9A1B77AF8C2844552B2A085D17E7ADD9EF9047. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/030.022-4 e o código de segurança zlkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Vatiana



Notme



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Contrato Administrativo nº. 004/2.023.

Os infra-assinados, de um lado, a **Câmara Municipal de Guiratinga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.545.217/0001-75, com sede administrativa na Praça Augusto Alves nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Guiratinga - MT., neste ato representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo **Presidente da Câmara o Senhor Vereador Ari Ferreira Bonilha**, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 306639 SSP/MT e CPF sob nº. 090.749.531-15., residente e domiciliado nesta cidade de Guiratinga/MT, doravante, denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado à empresa **Paulo André Carvalho Dias - Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.410.383/0001-58, sediada na Avenida Rio Branco, 1007, na cidade de Guiratinga/MT, representada neste ato pelo senhor **Paulo André Carvalho Dias**, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 1782434-6 SSP/MT e CPF sob nº 014.960.221-90, residente e domiciliado na cidade de Guiratinga/MT, daqui por diante denominado simplesmente **Contratada**, em conformidade com a legislação citada na Dispensa de Licitação nº 03/2023, ao qual este Termo de Contrato está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto; fundamentado na Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente no prédio da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.2. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 75º, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de **R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato e o restante no término dos serviços mediante apresentação de nota fiscal:

3.3. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil S/A, Agência 0247-X, Conta Corrente nº 22319-0.

3.4. Os valores fixados neste contrato serão irrevogáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**.

Ari Ferreira Bonilha

Paulo André Carvalho Dias

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura da ordem de serviço, podendo, justificadamente, ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021, através de termos aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Exercício de 2023 na seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO:

01.02-01.032.1010.22003.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 . Da Contratante

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual.

6.1.2. Averiguar a prestação dos serviços discriminados no objeto da presente licitação.

6.1.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela **Contratada**, podendo a administração suspender o pagamento em caso de os serviços serem prestados de maneira insatisfatória ou inadequada.

6.1.4. A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.2 . Da Contratada

6.2.1. Prestar os serviços com zelo e presteza, conforme descrito na cláusula primeira deste contrato.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante**.

6.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato.

7.2. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a **Contratada** à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.



Paulo André



7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a **Contratada** descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal do Contrato.

7.6. A multa prevista no item 16.1 alínea “b” será:

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de inexecução total das obrigações assumidas pela **Contratada**, e será aplicada, inclusive, no caso da recusa da assinatura do mesmo, sem justificativa plausível e aceita pela Administração.

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, que caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual pela inexecução parcial das obrigações e pelo atraso na sua execução.

7.7. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso da **Contratada**, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

Sub Cláusula Primeira - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à **Contratada** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato poderá devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de **5 (cinco)** dias, poderá ocorrer de forma:

a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **Contratante**.

b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021.

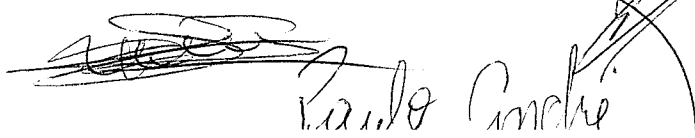
c) **Judicial** - nos termos da legislação processual.

8.2. A **Contratada** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº. 14.133/2021, de 21 de abril 2021

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, de 21 de abril 2021, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Carimbo


Paulo André


Fátima

9.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

9.1.2. Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços.

9.2. Outros casos previstos na Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2023, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021 com suas alterações posteriores ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

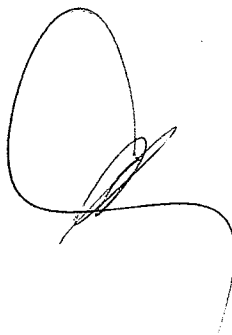
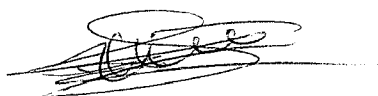
13. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela senhora Camile Oliveira Dias, matrícula 128, assistente da Presidência, Portaria nº 17/2023, neste ato denominada Fiscal ou Gestor do Contrato devidamente credenciada pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril 2021, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **Contratante** a seu exclusivo juízo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Administração da **Contratante**, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



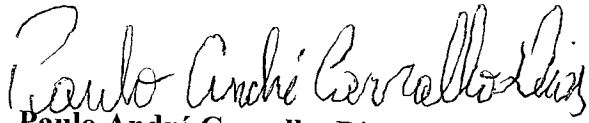
Camile

Carla Costa

Guiratinga - MT. 10 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Guiratinga
Ari Ferreira Bonilha
Contratante

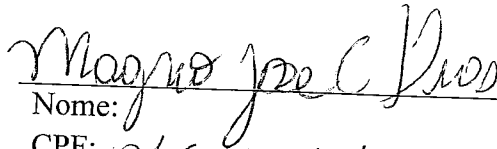


Paulo André Carvalho Dias - Ltda.
Paulo André Carvalho Dias
Contratada

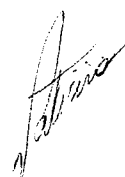
Testemunhas:



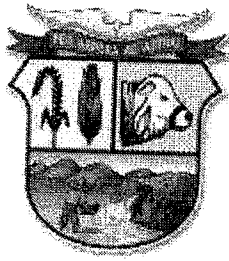
Nome: Wilton Mendes do Siqueira
CPF: 522.554.251-49.



Nome: Magno José C. Dias
CPF: 016234111-30



Paulo



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

Parecer Jurídico de nº 66/2023

Solicitante: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guiratinga

De: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga

Para: Walter M. Silva

Secretário Geral da Câmara Municipal de Guiratinga

Objeto: Contrato nº 004/2023

Ementa: Contrato - Homologação

Recebido em: 13/11 /2023 às 08:42

1. Recebemos, nesta data, a solicitação para a emissão de parecer jurídico a homologação do contrato nº 004/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de pintura e readequação das cores padrão na fachada existente no prédio da Câmara Municipal. É o sucinto relatório. Passo a análise.
2. Atendendo ao princípio da motivação, o contrato 004/2023 contempla os requisitos legais, adequado à formalidade exigida pelo direito administrativo.
3. Portanto, opinamos de maneira favorável à sua homologação. Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

Guiratinga, 13 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES
SOARES:99543290130
Dados: 2023.11.13 07:44:40 -04'00'

Rafael Rodrigues Soares
OAB/MT 15.559
Assessor Jurídico Legislativo
Portaria 015/2014 de 01.09.2014